



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 014/93 .

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE ULIANÓPOLIS E DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Prefeito Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais .

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento .

Art. 2º - Fica desvinculado da Secretaria de Obras as atribuições conferidas à mesma passando-as a presente ,revogando os Incisos XXI a XXXII ' do artigo 25 da Lei de Organização Admsitrativa do Município de Ulianópolis .

Art. 3º - A Secretaria de Agricultura e Abastecimento tem as seguintes competências :

- ✓ I = Controlar e Fiscalizar os Mercados,feiras Livres e mata - duros existentes no Município ;
- ✓ II = Propor programas de abastecimento de gênero de primeira ' necessidade .
- ✓ III = Fiscalizar os preços em feiras e mercados, obedecendo a ' Tabela Oficial do Governo .
- IV = Coordenar ações que visem a preservação de recursos naturais do Município .
- ✓ V = Controlar a implantação de Colônias Agrícolas objetivando povoar áreas de baixa densidade Demográfica e distribuição racional da população urbana pelo interior do Município.
- ✓ VI = Controlar a distribuição de sementes, mudas,ferramentas e outros implementos (fornecidos pela Prefeitura).
- ✓ VII = Coordenar ações para implantação de projeto de Hortas Comunitárias .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Lei nº 014/93

GABINETE DO PREFEITO

=02=

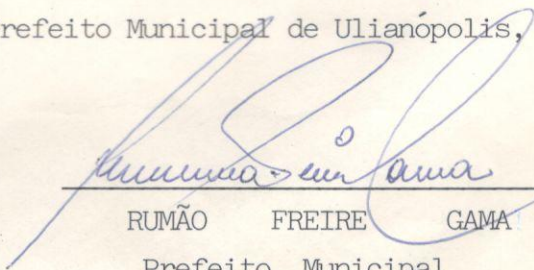
- ✓ VIII - Apoiar atividades relacionadas a implantação de Plano Nacional de Reforma Agrária, na forma da Legislação pertinente.
- ✓ IX - Promover a realização de programas de fomento a Indústria, Comércio e demais atividades produtivas no Município.
- ✓ X - Efetuar pesquisas sobre a viabilidade de implantação de projetos Agro-Industriais no Município, com o incentivo da Prefeitura).
- ✓ XI - Incentivar e orientar a formação de empresas, inclusive Comunitárias, Cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades (economicas).
- ✓ XII - Promover, em conjunto com a secretaria de saúde, a fiscalização sanitária dirigida a feiras, mercados e matadouros existentes no município.
- ✓ XIII - Coordenar ações que visem dar cursos a atribuições constantes deste artigo, podendo para tanto, assinar Convênios com órgãos da Administração Direta e Indireta da União, Estados e outros Municípios, dependendo da referenda do prefeito os efeitos legais do instrumento de Convênio.
- ✓ XIV - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Art. 4º - A presente despesa está amparada legalmente de acordo com o Orçamento Municipal na seguinte função programática :
2004.08.16.021.2.019 - Manut. da Divisão de Agricultura .

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais um cargo de Comissão de Secretário Municipal .

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 06 de setembro de 1993 .


RUMÃO FREIRE GAMA

Prefeito Municipal